



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 07/90

OFÍCIO N.º: A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de
ASSUNTO: Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora'
SERVIÇO: desta Câmara Municipal, promulgou a seguin
DATA: te Resolução:

RESOLUÇÃO 14/90

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal, serão de 15.437,88 (QUINZE MIL, QUATRO CENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme a Resolução Nº 07 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal serão recomposto pelo índice Inflacionário 84,32% de 15 de março a 15 de abril.

Art. 3º - Os subsídios dos vereadores serão recompostos pelo índice oficial na vigência desta resolução.

Parágrafo Único - Para efeito desta correção deverá ser incorporado a inflação do mês de abril e maio devido ao vereadbr.

Art. 4º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, será de dois terços do que é devido ao Vereador.

Art. 5º - A partir desta data a incorporação da correção salarial à base é de 28.441,11 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 1990.

Sala das Sessões em 29 de maio de 1990

Adelino Antonio da Silva
Adelino Antonio da Silva - Secretário

Antonio Sales Pereira - Vice-Presidente

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso - Presidente

